



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 994/2013
De 24 de julho de 2013

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO
CONJUNTO HABITACIONAL PEDRINHAS
PAULISTA “C” E RESPECTIVAS RUAS.”

BOAVENTURA APARECIDO DE MELO, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

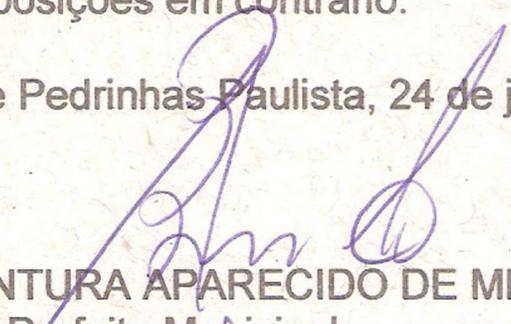
Art. 1º - Fica denominado como Conjunto Habitacional “Jardim América”, o Conjunto Habitacional Pedrinhas Paulista “C”, localizado entre o Ginásio de Esportes “Eliseo Rosan” e o Conjunto Habitacional “Parque dos Girassóis”, na cidade de Pedrinhas Paulista.

Art. 2º - As ruas existentes no referido conjunto habitacional denominadas como Rua 1 e Rua 2, passam a ter a seguinte denominação:

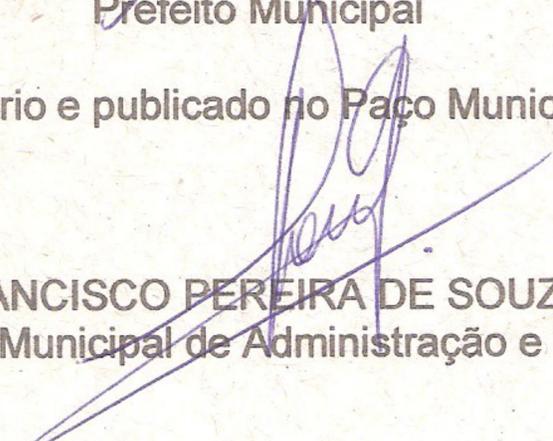
- Rua 1, denominar-se-á Rua Mario Fongaro; e
- Rua 2, denominar-se-á Rua Lázaro Aguiar dos Santos

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 24 de julho de 2013.


BOAVENTURA APARECIDO DE MELO
Prefeito Municipal

Registrado em Cartório e publicado no Paço Municipal na data supra.


FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças